

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 11.686, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS
INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS OU
IRRECUPERÁVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, E**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER A
ADEQUADA GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO;**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme relação constante na tabela abaixo:

Nº	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)	LOCALIZAÇÃO
01	000014699	VEÍCULO: FORD/KA SE 1.0 HA B, PLACA: PPW4308/ES, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/FABR. 2018, ANO/ MODEL: 2018, RENAVAL 01146541608, CHASSI: 9BFZH55L1J8130703, COR: BRANCA, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL, NUMERO DO CRV ***, MOTOR XNKAJ8130703, POTENCIA/CILINDRADA 85CV/997.	11.000,00	SEMAS
02	0003090	MARCA/MODELO/VERSÃO I/FORD RANGER XL CS4 22, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHONETE, RENAVAL 00591316129, PLACA 0VJ7G36, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI	35.000,00	SEMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		8AFAR21N0EJ162897, MOTOR S4220910121, POTENCIA/CILINDRADA 150CV/2198, NUMERO DO CRV 254268256644.		
03		MARCA/MODELO/VERSÃO IVECO/TECTOR 260E30ID, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHÃO, RENAVAM 01151359545, PLACA PPW5923, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO /MODELO 2018, CHASSI 93ZE12NMZJ8933121, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR F4HE3681B*8047603*, POTENCIA/CILINDRADA 300CV/****, NÚMERO DO CRV***.	300.000,00	SEDER
04	00003095	CARREGADEIRA DE RODA - MARCA CATERPILLAR- MODELO 924HZ0L, ANO 2012, CAT0224HTJRL00424.	180.000,00	SEDER
05	00012413	ESCAVADEIRA HIDRAUICA XE150BRIIS KD CHASSI XUG02HLP00034	200.000,00	SEDER
06		UMA CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO 6M.	10.000,00	SEDER
07		UMA CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO 6M. POR 2.50 DE LARGURA	5.000,00	SEDER
08		SUCATA FERROSA	100,00	DIVERSOS
09		SUCATA DE INFORMATICA	100,00	DIVERSOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

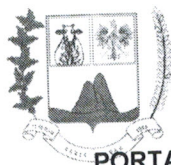
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Águia Branca, em 22 de outubro de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743
Assinado de forma digital por JAILSON JOSE
QUIUQUI:01705872743
Data: 2025.10.22 11:06:01 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº24.542/2025/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO, que os valores arrecadados do referido leilão serão para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial pelos servidores:

- 1. JOÃO BATISTA REGATIERI**- Controlador de Recursos Públicos – Matrícula 0500782
- 2. BRUNO MONFARDINI GOMES** – Coordenador de Transportes – Matrícula 067001
- 3. YASMMIN DOS SANTOS DA CRUZ** – Coordenador Esportivo – Matrícula 065725
- 4. NARCISO SCARDINE MACIEL** – Coordenador de Saúde – Matrícula 066702
- 5. MAURICIO POSSATTI DOS SANTOS** – Escriturário – Matrícula 054475
- 6. FRANCISCO DE ASSIS PANDOLFI MAURO** – Motorista – Matrícula 067008
- 7. ADENILTON MENINI PERUZINI** – Coordenador de Compras – matrícula 066965
- 8. LUZIA PIROVANI DE ANDRADE** – Chefe de Gabinete – matrícula 066382



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único: pertencentes ao quadro de servidores efetivos, contratados e comissionados da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, sobre a presidência do primeiro secretariado pelo sexto.

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria realizar levantamento, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, conforme modelos anexos I de propriedade do Município considerados inservíveis irrecuperáveis ou antieconômicos para a administração, a serem declarados em Decreto, bem como elaborar termo de vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao Pregoeiro (leiloeiro), segundo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do Decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da seleção de bens, do termo de vistoria ao leiloeiro administrativo para a realização de avaliação.

Art. 3º O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133/2021 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo edital completo, e será realizado de forma on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido pelo Pregoeiro (Leiloeiro) Oficial, devidamente nomeado por Ato Administrativo Municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 4º A conduta dolosa de membro da comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Os servidores públicos designados exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e farão jus a gratificação de Nível B do artigo 1º da Lei nº 220/94, ou seja, 100% (cento por cento) sobre o vencimento do cargo ocupado.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

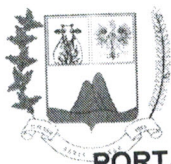
Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2025.

JAILSON JOSE
QUIUQUI:01705872743

Assinado de forma digital por JAILSON JOSE
QUIUQUI:01705872743
Dados: 2025.10.08 10:36:32 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal de Águia Branca/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº24.613/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº
24.542/2025 PARA O FIM DE ALTERAR E
ACRESCENTAR ARTIGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal de Águia
Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais conferidas por Lei.

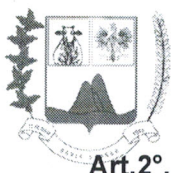
RESOLVE:

Art.1º. O Artigo 1º da Portaria nº 24.542/2025, passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º Nomear Comissão Especial pelos servidores:

- 1. JOÃO BATISTA REGATIERI- Controlador de Recursos
Públicos – Matricula 0500782**
- 2. BRUNO MONFARDINI GOMES – Coordenador de Transportes
– Matricula 067001**
- 3. YASMMIN DOS SANTOS DA CRUZ – Coordenador Esportivo –
Matricula 065725**
- 4. NARCISO SCARDINE MACIEL – Coordenador de Saúde –
Matricula 066702**
- 5. MAURICIO POSSATTI DOS SANTOS – Escriturário – Matricula
054475**
- 6. FRANCISCO DE ASSIS PANDOLFI MAURO – Motorista –
Matricula 067008**
- 7. ADENILTON MENINI PERUZINI – Coordenador de Compras –
matricula 066965**

Parágrafo único: pertencentes ao quadro de servidores efetivos,
contratados e comissionados da Prefeitura Municipal de Águia
Branca/ES, sobre a presidência do primeiro secretariado pelo sexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º. Fica alterada a Portaria nº 24.542/2025, para acrescentar o seguinte artigo:

“Art. 7º – Fica nomeado o servidor JOÃO BATISTA REGATIERI, para exercer a função de Leiloeiro, responsável pela condução do leilão público de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos de propriedade do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 24.542/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 22 de outubro de 2025.

JAILSON JOSE
QUIUQUI:01705872743

Assinado de forma digital por JAILSON
JOSE QUIUQUI:01705872743
Dados: 2025.10.22 13:35:48 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal de Águia Branca/ES